PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.053, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **MAGALI SANTOS RIBEIRO**."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Processo Administrativo de nº. 019852-031/2020 (no qual a aprovação foi concedida em 10/11/2020, conforme atesta o despacho anexo ao processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano),

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **MAGALI SANTOS RIBEIRO,** com área total de **1.800m²,** situada na Avenida Gil Antônio Pereira, nº1.110, com Avenida Camilo Alves da Silva, nº1.425, Bairro Felipe Cláudio de Sales, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula n° 4.644, Livro 02, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes 2-A e 2-B.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo de nº. 019852-031/2020, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **1.800m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 2-A	-	**1.080,00 m²**
LOTE 2-B	-	**720,00 m²**
TOTAL	-	**1.800,00 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 17 de novembro de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL